



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 001/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de uniformes destinados ao uso dos Funcionários Públicos da Secretaria Municipal de Segurança de Lages, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (anexo I e anexo II).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 1					
1	Jaqueta IMPERMEÁVEL 100% POLIÉSTER – Jaqueta levemente acinturada em tecido impermeável 100% poliéster na cor preta. Com bordado. Tamanho PP ao EXGG. De acordo com a descrição do item 01	UNI	170	R\$ 371,98	R\$ 63.236,60
2	Calça Tática Preta em Rip Stop 6 Bolsos, na cor preta, modelo combate. Tamanho 36 ao 56. Apresentação: Embalada individualmente- De acordo com a descrição do item 03	UNI	450	R\$ 290,23	R\$ 130.603,50
3	CAMISETA OPERACIONAL MANGA CURTA. Tamanho PP ao EXGG - De acordo com a descrição do item 04	UNI	320	R\$ 76,32	R\$ 24.422,40
4	CAMISETA OPERACIONAL MANGA LONGA PP ao EXGG - De acordo com a descrição do item 05	UNI	320	R\$ 87,55	R\$ 27.888,00
5	COMBAT SHIRT OPERACIONAL- Tamanho PP ao EXGG. De acordo com o a descrição do item 06	UNI	170	R\$ 256,47	R\$ 43.599,90



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 2					
1	COTURNO TÁTICO COURO - PRETO (C.A). Tamanho 33 ao 48. Deverá ser indicada a marca - De acordo com a descrição do item 02	UNI	170	R\$ 579,75	R\$ 98.557,50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 20.682, de 21 de dezembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente descritos no Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos requisitos, no que couber, baseado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) característica(s) e modelo(s), de acordo com as justificativas contidas neste termo de referência.



Da exigência de amostra

4.3. A empresa vencedora deverá apresentar 1 (uma) amostra, juntamente com a ficha do produto e papel timbrado do fabricante, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a convocação,

- a) Não será aceita a amostra que não atender todas as especificações contidas neste Termo de referência; que não esteja atendendo a COR especificada, apresentando qualquer deformidade, imperfeição, rasgos e furos;

4.4. Da embalagem: Deverá constar na embalagem: Nome do produto, Cor, Nome do fabricante, tamanho do produto. Não será aceito o produto em que a embalagem esteja com fechamento imperfeito da embalagem, embalagem com a presença de furos, rasgos ou cortes.

4.5. Entrega: deverá ser entregue na Sede da Diretoria de Trânsito, no endereço: **Av. Dom Pedro II, 1555, 2º Andar da Rodoviária Dom Honorato Piazero, Bairro Universitário. CEP: 88509-001 – Lages/SC.**

4.6. DAS AMOSTRAS DE NUMERAÇÕES, APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO:

4.6.1. Apresentar 01 (uma) amostra de cada de cada peça de tamanhos variados, PP, P, M, G, GG, XG, XGG, EXGG ou numeração equivalente do lote 1 que será posteriormente devolvida após todos os funcionários provarem, para encaminhamento da planilha de numeração

4.6.2. Apresentar 01 (uma) amostra de cada de cada peça da numeração equivalente do lote 2 que será posteriormente devolvida após todos os funcionários provarem, para encaminhamento da planilha de numeração.

4.7. As amostras deverão ser entregues no endereço: Av. Dom Pedro II, 1555, 2º Andar da Rodoviária Dom Honorato Piazero, Bairro Universitário. CEP: 88509-001 – Lages/SC, no prazo limite de 15 (quinze) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.8. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.10. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descrito no anexo I deste termo.

4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados da aprovação das amostras, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço : Av. Dom Pedro II, 1555, 2º Andar da Rodoviária Dom Honorato Piazero, Bairro Universitário. CEP: 88509-001 – Lages/SC

5.4. Caberá ao arrematante a responsabilidade pela conversão das imagens ilustrativas enviadas posteriormente ao resultado da(s) empresa(s) vencedoras, para a confecção das matrizes dos bordados;

5.5. Na entrega, as peças deverão ser acondicionadas em embalagens plásticas individuais, com informações de cor e tamanho, acompanhadas de instruções de conservação e limpeza;

5.6. Não serão aceitas as peças: Confeccionadas com tecidos diferentes entre si; com falhas nas costuras, desfiados, esgarçados, desalinhamentos franzidos, distorções nas feiras ou qualquer outra evidência de má qualidade na confecção ou de problemas de conservação;

5.7. Com falhas nos bordados;

5.8. Com defeitos nos aviamentos (gola, punhos ou botões/ zíper);

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. Cada entrega será fiscalizada se está de acordo com as especificações contidas no ETP e TR



Gestor do Contrato

- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão



de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.8.1. o prazo de validade;
- 7.8.2. a data da emissão;
- 7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.5. o valor a pagar; e
- 7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.22. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.22.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.23. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.24. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.25. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de



multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.26. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].



8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. *O atendimento dos Índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.27. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.27.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.27.1.1. Quantidade: Os contratos anteriores devem ter envolvido a produção e fornecimento de uma quantidade mínima de uniformes compatível com as necessidades da entidade contratante. Isso pode incluir um número específico de conjuntos de uniformes por servidor ou por unidade de segurança.

8.27.1.2. Qualidade: Os uniformes fornecidos devem atender a padrões de qualidade específicos, garantindo durabilidade, resistência ao desgaste, conforto e funcionalidade para os servidores em suas atividades cotidianas.

8.27.1.3. Especificações técnicas: Os uniformes fornecidos devem estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela entidade contratante, que podem incluir requisitos de material, design, cores, tamanhos, entre outros detalhes técnicos.

8.27.1.4. Prazo de entrega: Os contratos anteriores devem ter cumprido prazos de entrega definidos, garantindo que os uniformes fossem fornecidos dentro do prazo necessário para atender às demandas operacionais da entidade contratante.

8.27.1.5. Suporte pós-venda: A empresa fornecedora deve ter oferecido suporte adequado após a entrega dos uniformes, incluindo assistência técnica, reposição de peças danificadas e outras formas de apoio necessário durante o período de uso dos uniformes.

8.27.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.27.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.27.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;



8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de 388.307,90 (*trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e sete reais e noventa centavos*, conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 388.307,90	Percentual: 100%
Conta para empenho: 15001-2324		
Código de despesa: 119	Elemento de despesa: 33903023	

9.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lages, 02 de abril de 2024

Paulo Cezar Sell
Secretário Municipal de Segurança

Paulo Cezar Sell
Secretário Municipal de Segurança

Wilson Marcelo Alves de Araujo
Coordenador de Segurança



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS UNIFORMES

1. LOTE1

ITEM 01: JAQUETA IMPERMEÁVEL 100% POLIÉSTER

Tecido Principal: nylon 100% poliéster, na cor preta.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)

- 100% Poliamida
- Não permitida variação.

Gramatura (Norma NBR 10591/08)

- 135 g/m²
- Tolerância: ± 6%

Repelência à água (Spray Test) – (Norma 22/14 DA AATCC)

- Nota: 100
- Tolerância: valor de referência mínimo

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Illuminate D65 – 10°
- L* = 24,07
- a* = - 0,18
- b* = - 7,41
- DE < 1,20

- Tecido forro: Em matelassê com costuras de 10,0 cm x 10,0 cm (formando quadrados) confeccionado com tecido 100% poliéster na cor preta, gramatura de 55g/m² (tolerância de ± 5%) e fibra acrílica gramatura 60gr/m² (tolerância de ± 5%).

-Aviamentos:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper para fechamento frontal: na cor preta, tipo sintético, grosso, 5,0mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor na cor do zíper e com trava automática;
- Zíper para fechamento dos bolsos frontais: na cor preta, tipo sintético, invertido, grosso 5,0 cm, fixo, com cadarço 100% poliéster, cursos na cor do zíper e com trava automática;
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa;
- Velcros: marinho com 2,0 cm de largura;
- Elástico: 4,0 cm de largura;
- Elástico roliço: 2,5mm de espessura, na cor preto;
- Regulador plástico: 2 vias, tipo focinho de porco, na cor preto.

- Especificações do corte e demais características:

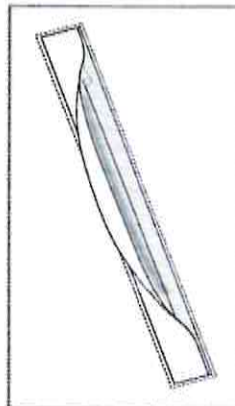
a) Parte interna (forro): em matelassê com união das partes em máquina interlock (Bitola 1,0 cm).



- b) Jaqueta modelo unissex levemente a cinturada em tecido nylon impermeável 100% poliéster na cor preta, a fibra deverá estar fixada ao tecido interno através de costuras transversais em toda a sua extensão, punhos e cintura com acabamento sem elásticos.
- c) Bolsos laterais externos tipo faca reforçado sem zíper, bolso interno no lado esquerdo da jaqueta, fechamento frontal com zíper de primeira linha.
- d) Gola: alta, medindo 8,0 cm de altura forrada internamente com uma camada de manta acrílica (tolerância de $\pm 0,5$ cm).
- e) Frente: fechamento frontal através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Abertura com pesponto simples de 0,5 cm iniciando na barra e contornando a parte superior da gola.
- f) Frente esquerda com velcro fêmea (macio) no peito para aplicação do brasão, velcro fixado com costura em máquina reta. Frente direita com uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do Agente, fixado com costura em máquina reta alinhado pelo centro do brasão na frente esquerda.
- g) Bolsos: dois bolsos embutidos, sendo um em cada lado, posicionados em diagonal na parte inferior da frente, com uma abertura de 18,0 cm, fechado por zíper de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista embutida, com 2,0 cm de largura, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso em tecido principal.

Detalhamento dos bolsos:

Bolso Lateral



- f) Ombros: com caída de ombro de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina interlock e com pesponto simples de 0,5 cm sobre as costas.
- g) Platina de ombro: uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais, 4,5 cm de largura na ponta (seta) e 5,0 cm na base junto a manga, terminando em forma de seta. Base da lapela embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola, sobre a costura de junção do ombro. (Tolerância de $\pm 0,3$ cm para as medidas da platina).
- h) Mangas: longa, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas.
Saída de mangas com punho e elástico de 4,0 cm embutido e rebatido na catraca, punho embutido entre o tecido externo e o forro.
Mangas com velcro fêmea de 8 cm de largura por 6 cm de altura costurado a 4,0 cm da costura da manga. O velcro deve ficar centralizado com o centro da platina de ombro.
- i) Barra: bainha com duas dobras de 2,0 cm. Parte interna da bainha contendo um caseado em cada frente, feito no sentido horizontal, distantes 2,5cm (Tolerância de $\pm 0,5$ cm) da costura lateral, permitindo a regulagem do elástico roliço através do regulador plástico (tipo focinho de porco). Pontas do elástico presas na costura do zíper frontal.
- j) Etiqueta: deverá conter o CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem, costurada internamente no centro do degolo.

l) Costuras:



- Máquina interlock (Bitola 1,0 cm): Junção ombro, manga/cava, manga, lateral, união das partes do forro, união e fixação dos punhos;
- Máquina overlock (Bitola 0,5 cm) para partes desfiantes do tecido;
- Máquina reta para pespontos, fixação de zíperes e velcros;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

- Tabela de Medidas (em centímetros):

ITENS	Numeração								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	52	56	60	64	68	72	76	80	De -1 a + 1,5
(B) Espalda	42,5	45	47,5	50	52,5	55	57,5	60	De -1 a + 1
(C) Comprimento	69	70	71	77	78	79	80	81	De -1 a + 1,5
(D) Manga	64	65	66	67	67,5	68	68,5	69	De -1 a + 1

Pontos de medidas:

- BORDADOS/ESTAMPAS: Frente esquerda com Brasão da Prefeitura e escrito Secretaria Municipal de Segurança (conforme Figura enviada posteriormente) medindo 09 cm de largura/08 de Altura, estampado nas cores padrão. Na manga do lado esquerdo com a Bandeira do Município de Lages SC (figura enviada posteriormente) medindo 09 cm de largura/06 de Altura, e na manga do lado direito, e a bandeira de Santa Catarina SC (figura enviada posteriormente) medindo 09 cm de largura/06 de Altura estampado nas cores padrão. Nas costas escrito Secretaria Municipal de Segurança, medindo 28 cm de largura/11 de Altura, estampado em Branco. Frente direita com velcro, com bordado do nome.



Obs.: 20 unidades das jaquetas poderão sofrer alteração de cor e descrição diferente para os cargos de gestão, mediante aprovação do desenho técnico e/ou modelo antes da confecção, pela Secretaria Municipal de Segurança.



- Entrega dos Uniformes

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

ITEM 02 - CALÇA TÁTICA PRETA EM RIP STOP 06 BOLSOS

Tecido principal: Tipo Rip Stop, 06 bolsos, cor preta.

Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)

- 52% algodão e 48% poliéster.
- Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²)

- 250 g/m²
- Tolerância: $\pm 6\%$.

Título (Norma NBR 13216/94) (Ne)

- Trama – 14,80
- Urdume – 17,90
- Tolerância: $\pm 6\%$.

Densidade (Norma NBR 10588/2015)

- Trama – 22,00 fios/cm
- Urdume – 43,50 fios/cm
- Tolerância: $\pm 6\%$

Estrutura (ABNT NBR 12546/2017)

- Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.

Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)

- Resistência a tração (kgf)
- Trama – 48,00
- Urdume – 100,00
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alongamento (%)
- Trama – 23
- Urdume – 14
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Classe do corante

- Poliéster – Disperso
- Algodão – À Tina
- Tolerância: não permitida variação.

Solidez da Cor

- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

- À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas)

- Nota: 4



- Tolerância: valor de referência mínimo.
- À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)
- Seco – 4/5
- Úmido – 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Illuminate D65 – 10°
- L* = 20
- a* = 0,8
- b* = - 3,50
- DE < 1,80

- Tecido forro de bolso: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância ± 8%), gramatura 135g/m² (tolerância ± 5%).

Aviamentos:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa;
- Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (4,5mm a 5,0mm de largura), na cor preta;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0 cm de largura;
- Entretela para as lapelas dos bolsos: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);
- Entretela para cós: tecida, termocolante, 100% poliéster (acabamento macio) com 52g/m² (tolerância ± 5%);
- Viés 100% algodão preto.

• Especificações do Corte e demais Características:

a) Cós: medindo 4,5cm de largura, cós auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

b) Parte traseira do cós: se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o recorte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cós, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo.

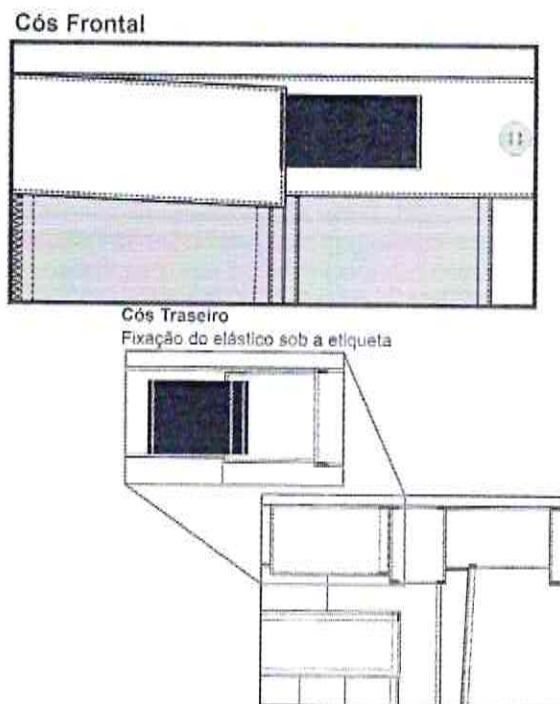
c) Parte frontal do cós: estende-se para as costas, passando sob a presilha lateral, em sua extremidade de ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada do mesmo tecido da calça, medindo 9,5 cm (tolerância ± 0,5 cm) de comprimento e 5,5 cm de altura, (travetadas nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo.

d) Presilhas: cinco presilhas externas para cinto, do mesmo tecido da calça, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior e inferior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.



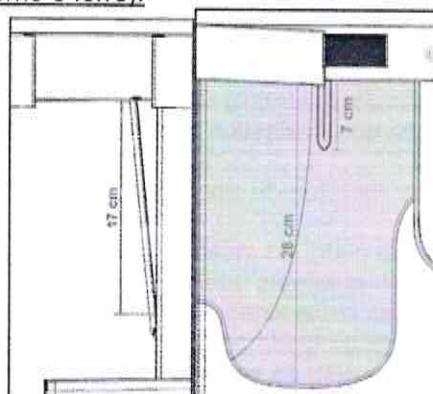
As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente.

Detalhamento do Cós:



e) **Bolsos frontais:** dois bolsos, um de cada lado tipo faca, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral. Sendo 17,0 cm de abertura e 28,0 cm de profundidade (medida de profundidade considerada em média para tamanho 44, devendo ser observado à proporcionalidade das numerações). Abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna também com medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado. Os forros dos bolsos deverão ter uma abertura de aproximadamente 7,0 cm com acabamento em viés na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade mesial embutida no cós frontal e a extremidade distal embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós à cintura, sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em overlock com costura embutida e pesponto simples externo próximo a borda. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

Detalhamento do bolso frontal (externo e forro):





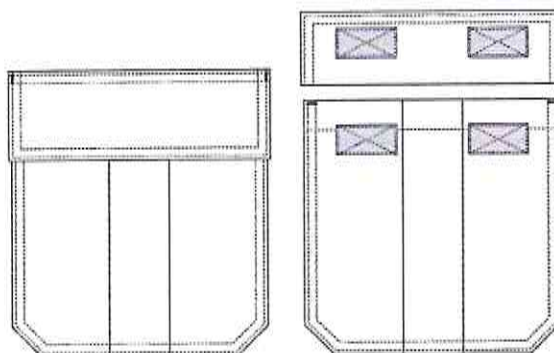
f) **Bolsos traseiros:** dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 16,0 cm de largura e 17,0 cm de altura contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0 cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm, fixados com pesponto duplo no contorno.

Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, medindo 16,5 cm de largura e 6,0 cm de altura com pesponto duplo em todo o contorno, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros (2,0 cm x 4,0 cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de X no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.

g) **Bolsos laterais da perna:** dois bolsos, um de cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 18,0 cm de largura e 20,0 cm de altura contendo uma prega macho (fechada) centralizada na vertical com 4,0cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm, fixados com pesponto duplo no contorno. Bolsos iniciando a 10 cm do fim da abertura do bolso frontal medida até o início da lapela do bolso).

Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, medindo 18,5 cm de largura e 6,0 cm de altura com pesponto duplo em todo o contorno, com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros (2,0 cm x 4,0 cm), fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer à costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes.

Detalhamento bolsos traseiros e laterais:



h) **Braguilha:** fechada por zíper de metal. acabamento da braguilha e do pertingal com viés preto. pesponto duplo externo da braguilha a 4,0 cm da borda. Travetes na parte inferior para não haver rupturas.

i) **Gancho frontal:** com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo.

j) **Gancho traseiro:** deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e pespontado em máquina reta pesponto duplo (ponto fixo).

l) **Pence traseira:** uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

m) **Laterais:** com pesponto simples de 0,5 cm sobre a parte das costas.

n) **Barra:** com bainha enfraldada de 2,0 cm, pesponto simples.

o) **Etiqueta:** deverá conter o CNPJ do fabricante, com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem, costuradas internamente junto ao pertingal.

p) **Costura:**

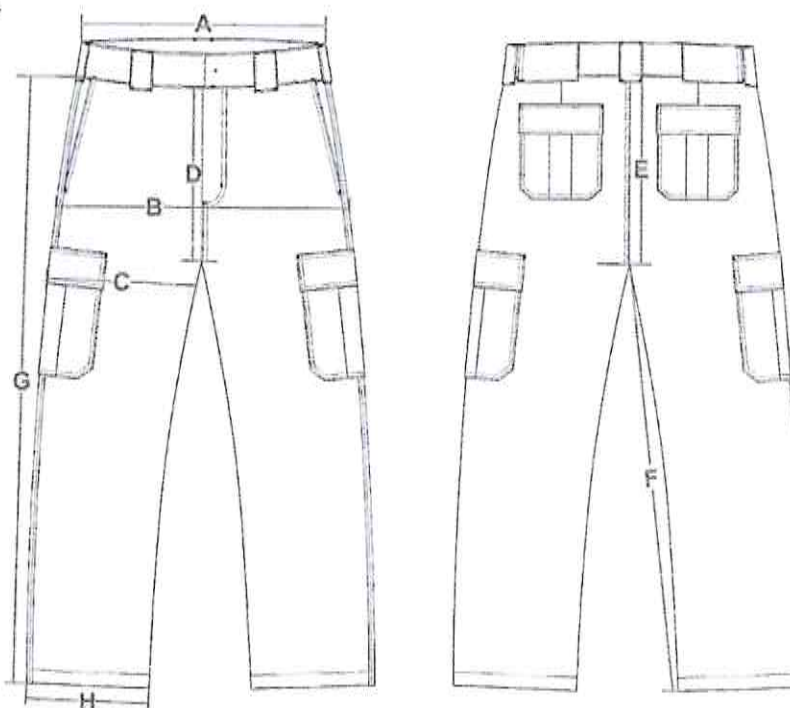
- Junção do gancho traseiro, doentrepernas e laterais em máquina interlock (Bitola 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Pesponto duplo (bitola de 0,7 cm);
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.



• Tabela de Medidas (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO UNISSEX											Tolerância das medidas
	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	
(A) Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	De -1 a +1
(B) Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	De -1 a +1
(C) Coxa	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	De -0,5 a + 0,5
(D) Gancho Frontal s/ cócs	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	De -0,5 a + 0,5
(E) Gancho Traseiro s/ cócs	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	De -0,5 a + 0,5
(F) Entrepernas c/ barra	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	De -1 a +1
(G) Lateral s/ cócs e c/ barra	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110	De -1 a +1
(H) Boca da perna	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	De -0,5 a + 0,5

Pontos de medidas:



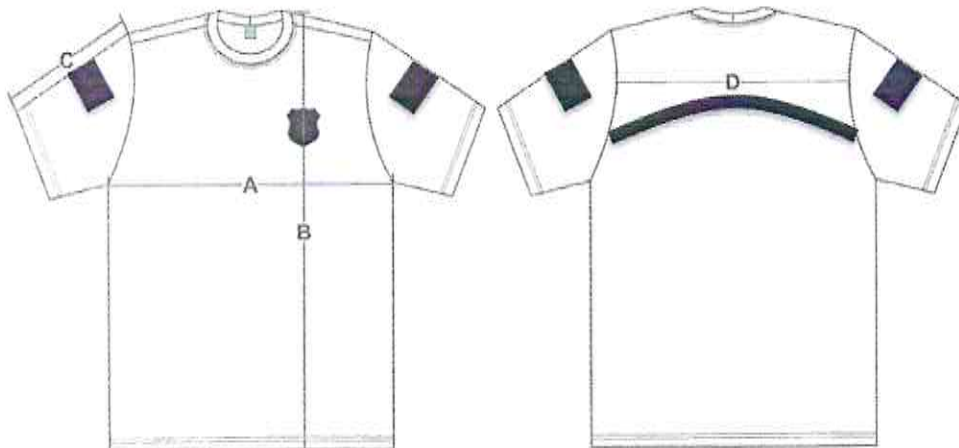
- Para comprovar a qualidade do tecido, os uniformes deverão vir com a marca d'água do fabricante do tecido.
- Aplicação de overlock nas bordas desfiantes do tecido;



Obs.: Não será aceito divergência de tonalidade preta entre os itens deste lote.

ITEM 03 - CAMISETA OPERACIONAL MANGA CURTA

- a. TECIDO Tipo Suplex com acabamento dry + amaciante, com proteção UV 50+, na cor preta.
- b. Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)
 - 95% Poliamida / 5% Elastano
 - Tolerância: ± 5 p.p.
- c. Gramatura (Norma ABNT NBR 10591/2018)
 - 150,00 g/m²
 - Tolerância: $\pm 20\%$
- d. Estrutura (Norma ABNT NBR 13460/1995 e 13462/1995)
 - Malha dupla frontura interlock
- e. AVIAMENTOS
 - Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
 - Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).
- f. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS
 - Ombros: com calda de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock.
 - Decote: redondo, com gola no tecido principal, medindo 2,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,3$ cm), aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).
 - Mangas e barra: com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.
- g. Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutidas na gola no centro do decote costas interno.
- h. Costuras
 - - Fixação da gola, junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock (bitola 0,5 cm).
 - - Bainha mangas e barra, e pesponto do decote em máquina cobertura duas agulhas (bitola 0,4 cm).
 - - Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.



- ESTAMPAS: Frente esquerda com Brasão da Prefeitura e escrito Secretaria Municipal de Segurança (conforme Figura enviada posteriormente) medindo 09 cm de largura/08 de Altura, estampado nas cores padrão. Na manga do lado esquerdo com a Bandeira do Município de Lages SC (figura enviada posteriormente) medindo 09 cm de largura/06 de Altura, e na manga do lado direito, e a bandeira de Santa Catarina SC (figura enviada posteriormente) medindo 09 cm de largura/06 de



Altura estampado nas cores padrão. Na Costa escrito Secretaria Municipal de Segurança, medindo 28 cm de largura/11 de Altura, estampado em Branco.

• **Tabela de Medidas (em centímetros):**

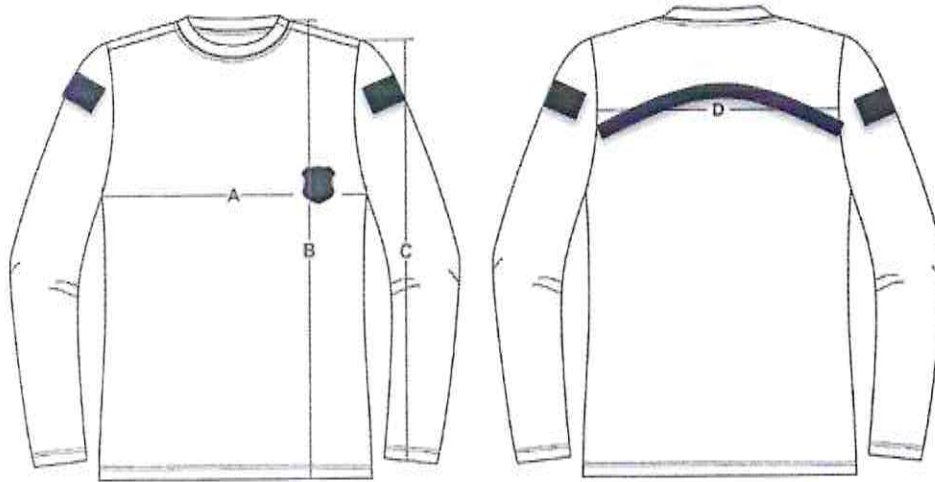
ITENS	Numeração								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	68	70	72	74	76	77	78	79	De -1 a + 1,5
(C) Manga curta	19	20	21	22	23	23,5	24	24,5	De -0,7 a + 0,7
(D) Espalda	35	38	41	44	47	50	53	56	De -1 a + 1

ITEM 04 – CAMISETA OPERACIONAL MANGA LONGA

- a. TECIDO Tipo Suplex com acabamento dry + amaciante, com proteção UV 50+, na cor preta.
- b. Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)
 - - 95% Poliamida / 5% Elastano
 - - Tolerância: ± 5 p.p.
- c. Gramatura (Norma ABNT NBR 10591/2018)
 - - 150,00 g/m²
 - - Tolerância: $\pm 20\%$
- d. Estrutura (Norma ABNT NBR 13460/1995 e 13462/1995)
 - - Malha dupla frontura interlock
- e. AVIAMENTOS
 - - Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
 - - Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).
- f. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS
 - Ombros: com calda de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock.
 - Decote: redondo, com gola no tecido principal, medindo 2,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,3$ cm), aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).
 - Mangas e barra: com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.
- g. Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutidas na gola no centro do decote costas interno.
- h. Costuras
 - - Fixação da gola, junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock (bitola 0,5 cm).
 - - Bainha mangas e barra, e pesponto do decote em máquina cobertura duas agulhas (bitola 0,4 cm).
 - - Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.



Imagem Ilustrativa Item 4



ESTAMPAS: Frente esquerda com Brasão da Prefeitura e escrito Secretaria Municipal de Segurança (conforme Figura enviada posteriormente) medindo 09 cm de largura/08 de Altura, estampado nas cores padrão. Na manga do lado esquerdo com a Bandeira do Município de Lages SC (conforme figura enviada posteriormente) medindo 09 cm de largura/06 de Altura, e na manga do lado direito, bandeira do Estado de Santa Catarina (conforme figura enviada posteriormente) medindo 09 cm de largura/06 de Altura estampado nas cores padrão. Nas costas escrito Secretaria Municipal de Segurança, medindo 28 cm de largura/11 de Altura, estampado em Branco.

• Tabela de Medidas (em centímetros):

ITENS	Numeração								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	68	70	72	74	76	77	78	79	De -1 a + 1,5
(C) Manga curta	19	20	21	22	23	23,5	24	24,5	De -0,7 a + 0,7
(D) Espalda	35	38	41	44	47	50	53	56	De -1 a + 1

ITEM 05 – COMBAT SHIRT OPERACIONAL

- a) TECIDO - Tecido principal: Tipo Rip Stop, na cor preta.
- b) TECIDO - Tecido principal: Tipo Rip Stop, na cor preta.
 - Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)
 - 52% algodão e 48% poliéster.
 - Tolerância: ± 3 p.p.
 - Gramatura (Norma NBR 10591/08)
 - 250 g/m²
 - Tolerância: ± 6%.
 - Título (Norma NBR 13216/94)
 - Trama – 15,00 (Ne)
 - Urdume – 19,00 (Ne)
 - Tolerância: ± 6%.
 - Densidade (Norma NBR 10588/2015)
 - Trama – 22,00 fios/cm
 - Urdume – 42,00 fios/cm



- Tolerância: $\pm 6\%$.
 - Estrutura (ABNT NBR 12546/2017)
- Tecido maquineteado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.
- Tolerância: não permitida variação.
 - Resistência a Tração e Alongamento (Norma NBR 11912/16)
- Resistência a tração (kgf)
- Trama – 48,00
- Urdume – 100,00
- Tolerância: valor de referência mínimo.
 - Alongamento (%)
- Trama – 23
- Urdume – 14
- Tolerância: valor de referência mínimo.
 - Classe do corante
- Poliéster – Disperso
- Algodão – À Tina
- Tolerância: não permitida variação.
 - Solidez da Cor
- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14)
- Ácido – 4/5
- Alcalina – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
 - À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas)
- Nota: 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.
 - À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)
- Migração Trama Seco – 4/5
- Migração Trama Úmido – 4/5
- Migração Urdume Seco- 4
- Migração Urdume Úmido- 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
 - Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)
- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
 - Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)
- Iluminante D65 – 10°
- $L^* = 20$
- $a^* = 0,80$
- $b^* = - 3,50$
- $DE < 1,80$

- c) Tecido corpo: Meia malha com elastano, na cor preta, padrão Guarda Municipal.
 - Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC)
- 48% Poliéster / 46% Algodão / 6% Elastano
- Tolerância: ± 3 p.p.
 - Gramatura (Norma NBR 10591/08)
- 260 g/m²
- Tolerância: $\pm 6\%$
 - Estrutura (ABNT NBR 13462/1995)
- Meia malha
- Tolerância: não permitida variação.
 - Densidade (Norma 12060/1991)
- Cursos/cm – 27
- Colunas/cm – 15
- Tolerância: $\pm 6\%$
 - Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)
- Nota: 4



- Tolerância: valor de referência mínimo.
 - Resistência ao estouro (ABNT NBR 13384/95)
- 8 kgf/cm²
- Tolerância: valor de referência mínimo.
 - Solidez da Cor
- Ao Suor (NBR ISO 105 E04/2014)
- Ácido
- Migração Poliéster – 4,5
- Migração Algodão – 4,5
- Alteração – 4,5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- Alcalino
- Migração Poliéster – 4,5
- Migração Algodão – 4,5
- Alteração – 4,5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
 - À fricção (ABNT NBR ISO 105 X-12/2019)
- Seco – 5
- Úmido – 4,5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
 - Encolhimento (ABNT NBR 10320/1988)
- Largura – 5% (Máximo)
- Comprimento – 5% (Máximo)

d) AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0 cm e 4,0 cm de largura;
- Zíper abertura frontal e bolso manga: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor preta, tamanho 18,0 cm;
- Entretela para gola: tecida, termocolante 100% algodão, com 100g/m² acabamento firme (tolerância ± 5%);

e) ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

- Frente e costas: em meia malha. Laterais devem ser levemente acinturadas. Cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em meia malha), medindo 17,0 cm para a manga e 11,0 cm para a cava (tolerância ± 0,7 cm), unido em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo. Abertura frontal parcial, de 18,0 cm, com fechamento através de zíper de nylon fino, aplicado em máquina reta com pesponto simples de 0,2 cm. Parte interna com vista para acabamento com limpeza em overlock no contorno. Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.
- Gola: tipo padre, confeccionada em tecido rip stop, pontas com acabamento arredondado, com aplicação interna de entretela 100% algodão, medindo 4,0cm de largura. Pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.
- Mangas: em tecido rip stop, com acabamento através de punho sobreposto, medindo 4,0cm de largura, aplicado com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 18,0 cm x 4,0, aplicado sobre o punho. Lapela retangular, medindo 4,0 cm de largura por 10,5 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta com velcro macho (áspero), medindo 9,0 cm x 4,0 cm, e embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade. Mangas direita com velcro fêmea de 8 cm de largura por 6 cm de altura costurado a 22,5 cm da costura da gola para o tamanho M (graduação de 1,0cm para os demais tamanhos).
- Bolso manga: haverá um bolso sobreposto na manga esquerda do usuário, em tecido tipo rip stop, medindo 18,5 cm de largura por 21,0 cm de altura (tolerância de ± 0,5 cm), contendo uma abertura próxima a lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de ± 0,5 cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido tipo rip stop, medindo 0,5cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole. Bolso aplicado a 21m,0



cm da costura da gola para o tamanho M (gradação de 1,0 cm para os demais tamanhos), com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole. Bolso com velcro fêmea de 8 cm de largura por 6 cm de altura costurado a 1,5cm da parte superior do bolso.

- Barra: com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.
- Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na parte traseira interna do colarinho.
- Costuras:
 - Junção de mangas e laterais em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
 - Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm);

- **ESTAMPAS/BORDADOS:** Frente esquerda com Brasão da Prefeitura e escrito Secretaria Municipal de Segurança (conforme Figura enviada posteriormente) medindo 09 cm de largura/08 de Altura, estampado nas cores padrão. Na manga do lado esquerdo com a Bandeira do Município de Lages SC (conforme figura enviada posteriormente) medindo 09 cm de largura/06 de Altura, e na manga do lado direito, bandeira do Estado de Santa Catarina (conforme figura enviada posteriormente) medindo 09 cm de largura/06 de Altura estampado nas cores padrão. Nas costas escrito Secretaria Municipal de Segurança, medindo 28 cm de largura/11 de Altura, estampado em Branco.



- **Tabela de Medidas (em centímetros):**

ITENS	Numeração								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	52	56	60	64	68	72	76	80	De -1 a + 1,5
(B) Espalda	42,5	45	47,5	50	52,5	55	57,5	60	De -1 a + 1
(C) Comprimento	69	70	71	77	78	79	80	81	De -1 a + 1,5
(D) Manga	64	65	66	67	67,5	68	68,5	69	De -1 a + 1

2. Lote 2

ITEM 01: COTURNO TÁTICO COURO – PRETO (C.A).

- COR:** Coturno Tático com selo de conforto IBTEC e Flutuabilidade positiva;
- CABEDAL:** Em Couro Hidrofulgado 2,0 mm de espessura, Cano e Língua em Cordura 1000 e Forração interna em nylon tridimensional de secagem rápida respirável. Protetor acolchoado de tornozelo;
- SOLADO BI COMPONENTE BORRACHA COM E.V.A:** Na Biqueira da bota proteje aos impactos causados por obstáculos naturais e seu desenho alto em relação ao solo auxilia contra tropeço nos



mesmos. Em relação ao contato com o solo age como anti derrapante, e excelente resistência contra abrasão de desgaste. O EVA para proporcionar o amortecimento e absorção de impacto , Leveza e alta resistencia de colagem no couro;

- d) **ALMILHA DE LIMPEZA:** Palmilha de conforto anatômica em PU forrado em poliéster para absorção de suor, medidas de 7,5 mm na parte frontal , 8,5 mm no enfranche e 10mm na traseira, proporciona absorção de impacto, resistência a calor, flexão e deformidade , (não perde o formato anatômico);
- e) **ZÍPER:** ZÍPER TIPO YKK NA LATERAL INTERNA DO CANO EM POLÍMERO TRATORADO ANTI OXIDANTE (NÃO ENFERRUJA)
- f) **TAMANHOS:** Altura mínima do cano parte interna à partir da palmilha de 19,5cm – 7,6" POLEGADAS; Altura mínima do cano parte externa à partir do solado de 22,9cm – 9,1" POLEGADAS;

Imagem ilustrativa 8 – imagem similar





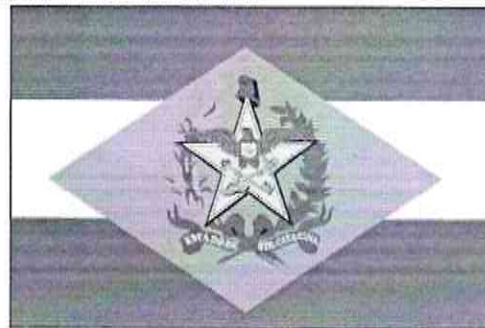
ANEXOS II

LOGOS E BANDEIRAS

BRASÃO DA PREFEITURA DE LAGES:



BANDEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA:



BANDEIRA MUNICÍPIO DE LAGES:

